LEI Nº 2060/2003, DE 26 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N. 1965/2002 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.002, NO VALOR DE R$. 114.500,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A ATENDER PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do Prefeito Municipal e;

O Engº **JAIME LUIZ MURARO**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a presente Lei;

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R$. 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), destinados a despesas para as quais não havia dotações orçamentárias específicas no Orçamento vigente, conforme segue:

a) – Acrescenta projeto:
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.022.0.0 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 – CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0009 – DESENVOLV.PROD.E DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0009.1049 - Realização do VIII TANFEST – Conv. 101/2003/SEC
3.3.90.30.00 090 – Material de Consumo .....R$. 1.700,00
3.3.90.31.00 090 – Premiações Culturais Art.cient.desportiva.....R$. 13.200,00
3.3.90.39.00 090 – Outros serviços e encargos – Pessoa Jurídica.....R$. 15.100,00

02.021.0.0. – DEPT°. DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO
12 – EDUCAÇÃO
12.362 – ENSINO MÉDIO

12.362.0011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO
12.362.0011.1048 - Manutenção do Transporte Escolar – Convênio 1614/FEE/2003
3.3.90.30.00 090 – Material de Consumo .....R$. 30.000,00
3.3.90.39.00 090 – Outros serviços e encargos – Pessoa Jurídica.....R$. 18.000,00

02.023.0.0 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12. EDUCAÇÃO
12.361. ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.1048 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio 1614/FEE/2003
3.3.90.30.00 090 – Material de Consumo .....R$. 20.000,00
3.3.90.39.00 090 – Outros serviços e encargos – Pessoa Jurídica.....R$. 12.000,00

b) – Acrescenta natureza de despesa:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
030.031.2.0 – FMS/ DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 – SAÚDE
10.305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0019 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
10.305.0019.2053 – Manutenção do Programa VIGISUS
3.3.90.30.00 090 – Material de Consumo .....R$. 1.700,00
3.3.90.39.00 090 – Outros serviços e encargos – Pessoa Jurídica.....R$. 2.800,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO.....R$. 114.500,00

Art. 2° - O crédito especial de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Redução das seguintes dotações constantes do Orçamento vigente:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.100.1.0 – COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.100.1.0.18.541.0049.1041 - Construção Lab.Ambiental – centro de aviso
4.4.90.51.00 090 – Obras e Instalações.....R$. 114.500,00
(oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$. 114.500,00

Art. 3º - O presente credito especial, ampara-se no Inciso II do Artigo 41, Artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1.964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei citada, ou sejam, os provenientes da redução de Dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, 27º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Engº JAIME LUIZ MURARO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e Publicada por afixação em lugar de costume, na data supra.

BRÍGIDA MARIA FISCHER
Secretária Municipal de Administração e Controle Interno